

EDITAL N. 2/2021-PPGECM

Estabelece normas e procedimentos do processo de seleção de pesquisadores para integrar o quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPGECM) da Unifesspa, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução n. 167-Unifesspa/Consepe, de 30 de novembro de 2017, o Regimento do PPGECM, respeitados os critérios constantes das normas do Programa, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de pesquisadores para preenchimento de 2 (duas) vagas do corpo docente permanente do PPGECM.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Estabelecer as normas para seleção de pesquisadores para integrar o quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa 1: Epistemologia do conhecimento, do ensino e da aprendizagem em ciências e matemática e 1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa 2: Formação de Professores em Ciências e Matemática.

2.2 As duas (2) vagas estão distribuídas conforme as seguintes áreas de atuação:

- a) 1 vaga para Educação Matemática;
- b) 1 vaga para Ensino de Ciências.

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 O candidato ao credenciamento no corpo permanente do PPGECM deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser docente efetivo da Unifesspa e não estar cedido a outro órgão;
- b) ser portador do título de Doutor ou ter defendido a tese há pelo menos 1 (um) ano até a data limite para inscrição, com diploma expedido por programa devidamente reconhecido pela CAPES, ou no caso de título expedido por Instituição Estrangeira deve estar revalidado conforme Art. 48, Parágrafo 3º da LDB.

4 DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

4.1 O candidato ao credenciamento no corpo permanente do PPGECM deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) **Termo de compromisso** assinado (Anexo I);
- b) **Currículo Lattes** atualizado (modelo completo), com comprovações das publicações a partir do ano 2017 e planilha de pontuação (Anexo II).

c) **Plano de trabalho** para o período 2021 a 2024, no qual deve constar as atividades que pretende desenvolver junto ao PPGECM (Anexo III);
d) Memorial descritivo (Anexo IV) da trajetória profissional e da produção científica (até o limite de 5 (cinco), consideradas as mais relevantes no período, das quais pelo menos 1 (uma) deverá ser em periódicos Qualis na área de Ensino com estrato superior ou igual a B2 ou 1 (um) livro com estrato superior ou igual a L4 ou 1 (um) capítulo de livro com estrato superior ou igual a C3, justificando cada uma destas produções e produção técnica, a partir do ano 2017.

e) Cópia do **diploma de doutorado**; e

f) Comprovante de **vínculo institucional** docente com a Unifesspa.

4.2 As inscrições serão feitas via abertura de Processo Eletrônico endereçado ao PPGECM (sipac.unifesspa.edu.br) **até as 23h59min do dia 11/03/2021**.

4.3 A apresentação de qualquer documento que não esteja dentro dos critérios exigidos neste edital acarretará a anulação da inscrição do candidato.

4.4 É de total responsabilidade do candidato o envio da documentação completa, não cabendo à secretaria ou coordenação qualquer tipo de responsabilização pela conferência, emissão ou não envio de documentação, por quaisquer motivos que sejam.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas eliminatórias:

a) Homologação da inscrição, que consiste na verificação da entrega pelo candidato de toda a documentação exigida no item 4.1 deste edital;

b) Análise pela Banca Examinadora do currículo lattes, plano de trabalho e memorial descritivo do candidato.

5.2 A classificação dos candidatos será feita com base na Nota Final, dada pela fórmula:

$$NF = PB.0,4 + PT.0,2 + PA.0,2 + MD.0,2$$

PC: Produção Bibliográfica

PT: Produção Técnica

PA: Plano de Trabalho

MD: Memorial Descritivo.

5.2.1 Do currículo lattes serão analisadas a Produção Técnica e a Produção Bibliográfica. Cada comprovante deve ser pontuado uma única vez, não podendo ser contabilizado em mais de um item de avaliação. A Comissão de Seleção não remanejará pontos dentro da planilha, mas somente pode conferir se a pontuação foi atribuída corretamente conforme o item na planilha do Anexo 2 apontado pelo candidato.

5.2.2 A planilha do Anexo V detalha os critérios de avaliação da Produção Bibliográfica, da Produção Técnica, do Plano de Trabalho e do Memorial Descritivo.

5.2.3 As comprovações do currículo devem estar organizadas em Produção Bibliográfica e Produção Técnica de acordo com os itens de cada uma delas, na ordem em que aparecem, respectivamente, no lattes;

5.2.4 Cada um dos itens da fórmula (PB, PT, PA, MD) receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.3 Será aprovado, para cada uma das áreas de atuação, o candidato com a maior Nota Final.

5.4 Será eliminado o candidato que:

- a) não entregar toda a documentação exigida no item 4.1 deste edital;
- b) obter $NF < 5,0$;
- c) não apresentar pelo menos 1 (uma) publicação em periódicos Qualis na área de Ensino com estrato superior ou igual a B2 ou 1 (um) livro com estrato superior ou igual a L4 ou 1 (um) capítulo de livro com estrato superior ou igual a C3;

5.4 Os candidatos que alcançarem classificação neste Certame comporão lista de espera na ordem decrescente da Nota Final dentre todos os candidatos e poderão ser chamados para novas vagas de credenciamento de pesquisadores a critério do PPGECM, no limite de até 18 (dezoito) meses.

6 DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 As atribuições do docente permanente serão as definidas no Regimento do PPGECM e em outras normativas que vierem a ser emitidas por este programa e pela Unifesspa.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 Os trabalhos da Comissão obedecerão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	<u>05/02 à 11/03/2021</u>
Homologação das inscrições	<u>12/03/2021</u>
Recurso para resultado da homologação	<u>13/03/2021</u>
Resultado do recurso da homologação	<u>15/03/2021</u>
Resultado final	<u>18/03/2021</u>
Recurso para o resultado final	<u>19/03/2021</u>
Resultado dos recursos do resultado final	<u>22/03/2021</u>
Início da participação no PPGECM	<u>23/03/2021</u>

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Informações adicionais podem ser obtidas na secretaria do PPGECM e no portal <http://ppgecm.unifesspa.edu.br>.

8.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo de seleção contidas neste edital, seus anexos e em outros comunicados eventualmente publicados.

8.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que apresentar documentos falsos e/ou não cumprir com o disposto neste edital.

8.4 Casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo colegiado do PPGECM.

Marabá-PA, 6 de Fevereiro de 2021.